



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 091/2011-SEJU

A Secretária de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, item VIII, da Lei Estadual nº 8485, de 03/06/87, considerando o contido no artigo 47, item XIII, da mesma Lei, e tendo em vista os termos do Decreto n.º102 de 04/01/2011, que nomeou Édina Maria Silva de Paula, Diretora-Geral da Secretária de Estado da Justiça e Cidadania,

Resolve,

Art. 1.º Delegar à Diretora-Geral da Secretária de Estado da Justiça e Cidadania, Édina Maria Silva de Paula, RG nº 2.023.009-6, as seguintes atribuições:expedição de resoluções sobre a organização interna da Secretaria, não envolvida por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Pasta;expedição de resoluções referentes a instaurações de Sindicâncias, Processos Administrativos e Processo Administrativos-Disciplinares;assinatura de contratos em que a Secretaria seja parte integrante;baixar atos referentes a Licenças Sem Vencimentos, Remoções, Afastamentos de Funcionários, Dispensas e Designações de Servidores.

Art. 2.º Nas ausências e impedimentos da Diretora-Geral, as atribuições constantes no Artigo anterior, bem como as do Artigo nº 42 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, aprovado pelo Decreto nº 2085 de 07 de novembro de 2003, ficam delegadas a Mariza Moreira, RG nº 845.390-0, Assistente Técnica da Diretoria-Geral, nomeada pelo Decreto n.º 96 de 04/01/2011.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de maio de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania.